



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de São Gonçalo

ATO N. 1/09

O Dr. **MARCELO LUZIO MARQUES ARAUJO**, Juiz Federal Titular e o Dr. **ANDRE LENART**, Juiz Substituto, da 1ª Vara Federal de São Gonçalo, fazem saber:

1. O processo simplificado de candidatos a estagiários para as Varas Federais de São Gonçalo, destinado ao preenchimento imediato de 3 vagas e formação de cadastro de reserva, adotou os seguintes procedimentos:

- a) divulgação da seleção por meio da Seção de Apoio desta subseção judiciária junto aos campi das Universidades Estácio de Sá e UNIVERSO de Niterói e São Gonçalo;
- b) exigência de que os candidatos estivessem cursando pelo menos o 6.º período do curso de Direito e que apresentassem Coeficiente de Rendimento – CR - maior ou igual a 6.

2. Após a constatação do preenchimento dos requisitos preliminares, foram chamados para entrevista pessoal com os Juízes os candidatos que demonstraram CR igual ou maior que 6,5. Na entrevista pretendeu-se verificar a experiência profissional, dando-se preferência àqueles que tivessem alguma prática na área jurídica; a compatibilidade do horário do estágio com as atividades acadêmicas e sociais; a expectativa do candidato com o estágio oferecido; a área

de interesse profissional, a fim de verificar o perfil do candidato se esquadrava nas características do estágio na Justiça Federal.

3. Ultrapassadas as etapas acima, estabeleceu-se o seguinte critério de avaliação:

CR: **7 pontos**, assim distribuídos: $6,0 \leq CR \leq 6,4$ – 1 ponto;
 $6,5 \leq CR \leq 6,9$ – 2 pontos;
 $7,0 \leq CR \leq 7,4$ – 3 pontos;
 $7,5 \leq CR \leq 7,9$ – 4 pontos;
 $8,0 \leq CR \leq 8,4$ – 5 pontos;
 $8,5 \leq CR \leq 8,9$ – 6 pontos;
 $9,0 \leq CR \leq 10,0$ – 7 pontos.

Currículo: **4 pontos**, assim distribuídos: a) experiência em estágio jurídico sem formulação de peças processuais – 1 ponto;
b) conciliador em Juizados Especiais – 2 pontos;
c) experiência em estágio jurídico com formulação de peças processuais – 3 pontos;
d) b + c – 4 pontos.

Entrevista: **4 pontos**

Total: **15 pontos**

Os casos de empate entre os candidatos foram solucionados classificando-os de acordo com a ordem decrescente dos Coeficientes de Rendimento Escolar (CR).

NOTAS DAS PROVAS

Nº.	NOME DO CANDIDATO	CR	CURRÍCULO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	Rodrigo Torregrosa Oliveira	6	0	4	10
2	Rodolfo da Silva Fernandes	5	4	4	13
3	Cíntia Maria Frazão	0	2	2	4
4	Lívia Ribeiro Fagundes	2	0	2	4
5	Fellipe Alves Duarte	5	1	4	10
6	Vivian Almeida Barros	3	4	3	10
7	Danilo de Lemos da silva	4	3	3	10

Os demais candidatos ainda não entrevistados poderão passar pelo processo de seleção completo se ao longo de 6 (seis) meses ainda houver vaga disponível.

HOMOLOGO o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO JURÍDICO NAS VARAS FEDERAIS DE SÃO GONÇALO (1ª e 2ª Varas Federais e 1ª Vara Federal de Execução Fiscal) e **DECLARO APROVADOS** os seguintes candidatos na seguinte ordem de classificação:

- 1.º Rodolfo da Silva Fernandes
- 2.º Rodrigo Torregrosa Oliveira
- 3.º Fellipe Alves Duarte
- 4.º Danilo de Lemos da silva
- 5.º Vivian Almeida Barros
- 6.º Lívia Ribeiro Fagundes
- 7.º Cíntia Maria Frazão

Encaminhe-se para publicação no sítio da EMARF.

São Gonçalo, 19 de maio de 2009.

MARCELO LUZIO MARQUES ARAUJO

Juiz Federal Titular

ANDRÉ LENART

Juiz Federal Substituto